



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.**

#### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP** torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Avenida 22 de março, nº 369 – Centro, será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as Cláusulas e Condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnica e financeira, serão entregues **até as 10:00 hrs do dia 11 de fevereiro de 2016** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

a) Envelope de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

b) Envelope – Proposta Técnica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

c) Envelope – Proposta Financeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

1.3- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

- I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;
- III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- V – MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VI – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA;
- VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- IX – MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor);

2.1.1 – As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

### **3 – DO PREÇO**

3.1 – Estima-se o valor desta licitação em R\$ 389.559,45 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), baseados nas estimativas dispostas no item 2.1 deste Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO combinado com o prazo do contrato estabelecido no item 11.6.

3.2 – A referência para a definição dos valores a constar das propostas financeiras serão os quantitativos de alunos estimados para cada um dos segmentos definidos no item 2.1 do Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, mas os preços a serem ofertados deverão contemplar não só o material didático dos alunos, como também o material didático de apoio aos professores, o material relativo, implantação e suporte pedagógico, acesso ao Portal de Internet, como também os outros serviços envolvidos, como impressão, arte, encadernação, embalagem, transporte, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e outros apresentados na conformidade da proposta técnica.

3.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

3.4 – Os quantitativos indicados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados para o ano letivo de 2016 e os valores especificados no mesmo ANEXO correspondem à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando às concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – Os recursos para execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0204 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, 020402 – Demais despesas (40%), 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02 – Convênios Estaduais.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1– Poderão participar do certame as licitantes cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, **sejam cadastradas ou não** junto a Prefeitura Municipal de Canas, e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados a seguir.

5.1.1 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

**5.2–Na fase de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:**

#### **5.2.1 –Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que a finalidade e o ramo de atuação principal da empresa estejam ligados ao objeto do Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

c) Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização, para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Federal (**Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e pela **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou pela **Certidão Conjunta**, conforme modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02 de 31/08/2005);

b) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

c) Prova de regularidade fiscal de **Tributos Mobiliários** da Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

d) Prova de Regularidade perante a Seguridade Social (**INSS**) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.2.1 – Para os efeitos de comprovação da regularidade fiscal, as certidões positivas com efeitos de negativa serão tidas como se negativas fossem.

### **5.2.3 – Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)**

a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.

b) **Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo** no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente licitação, equivalente a R\$



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

38.955,94 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

### **5.2.4 – Qualificação Técnica:**

5.2.4.1 – Um ou mais atestado(s), expedido(s) por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do presente certame.

### **5.2.5 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do ANEXO IV.**

5.2.6 – **Declaração de concordância com os termos do Edital**, bem como quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na forma do ANEXO V – Declaração – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

5.3 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração constante do Anexo X.

5.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

5.4 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2, “a”, deste Edital.

5.5 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões negativas poderão ser substituídas por certidões positivas, com efeito de negativas, na forma de Lei. Aquelas certidões retiradas da Internet só serão consideradas após a validação das mesmas pela Comissão de Licitações junto ao site do órgão emissor.

5.6 – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

### **6 – DA PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 – O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante no item 1.2 “b” deste Edital e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:

6.1.1 – **Relatório circunstanciado** com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica,

6.1.2 – Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;

6.2 - Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

6.2.1 - Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante serão analisados nos quesitos acima, pelos membros da Comissão Especial Pedagógica, a ser criada para tal fim, com 03 (três) integrantes.

6.2.2 - As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), da seguinte maneira:

O – Ótimo – O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência **(20 pontos)**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

B – Bom – O material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação **(15 pontos)**.

R – Regular – O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação **(10 pontos)**.

I – Insatisfatório – O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório **(05 pontos)**.

A – Ausente **(zero ponto)**.

6.2.3–A nota final da proposta técnica será auferida de acordo com a média aritmética dos pontos atribuídos, da seguinte maneira:

SP/175, onde:

SP=Soma dos Pontos.

**6.2.4 - Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 10, considerando a média aritmética dos pontos auferidos na análise da proposta técnica.**

6.2.6–A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero) no respectivo quesito, sendo, neste caso, desclassificada a amostra apresentada e, automaticamente, a Licitante da disputa do certame.

## **7 – DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7.1 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo ANEXO VII - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA do edital, devendo o licitante expressar os valores unitários, total e global, como **PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado e da média ponderada**, para classificação e julgamento; deverá ser impressa sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 “c” deste Edital.

7.2 - Os preços deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

7.3 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- d) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

7.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal de educação na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

7.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Se não constar prazo de validade na proposta, será definido como válido o prazo de 60 (sessenta) dias.

### **8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

8.1 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 - Serão primeiramente abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

8.3 - Aberto os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.4 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX – Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

8.5 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à rubrica nas “PROPOSTAS TÉCNICAS” das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes que estiverem presentes para que estes também as rubriquem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

8.6 - As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para julgamento. Neste período, serão convocadas as licitantes habilitadas para a apresentação, perante a Comissão, de suas propostas técnicas. A apresentação deverá durar, no máximo, uma hora, e será inteiramente de responsabilidade da licitante. Após as apresentações, será lavrada a respectiva ata, e comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile, via email ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.7 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes.

8.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

8.8.1 – Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, §1º);

8.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

8.8.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

estabelecido no subitem 8.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

8.8.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

8.8.5 – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.6 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, §1º).

8.9 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

8.10 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

8.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.12 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

8.13 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente até a data e horário, oportunamente marcados, para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

8.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

### **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS**

9.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e seus Anexos e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

9.2 - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

9.3 - Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e do Anexo III – Critérios para Pontuação da Proposta Financeira, utilizando a seguintes fórmulas:

$$Mp = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

$\text{Média ponderada} = (\text{Proposta Financeira} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 7) / 10$
--

9.4 - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

9.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter **a maior média ponderada.**

9.6 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

9.8 - O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial.

### **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

10.1.1. aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

10.1.2. invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

10.1.3. revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

10.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

10.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – A(s) adjudicatária(s) receberá(ão), uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

11.1.1 - Os preços ofertados pela licitante vencedora somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Caso seja o mesmo extinto, utilizar-se-á outro índice oficial.

11.2 – O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

11.3 - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 – A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.6 – O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.9 – O foro do contrato será o da Comarca de Lorena/SP.

### **12 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3 - O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE EXPEDIÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

12.4 - Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na **Diretoria Municipal de Educação**, na Rua Homero Ortiz Marcondes, nº 571, Centro, Município de Canas/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

12.5 - A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável do Almoxarifado Municipal juntamente com o representante da Diretoria de Educação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

12.6 – As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto à Diretoria Municipal de Ensino, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquela Diretoria atestar a sua realização.

### **13 – DAS SANÇÕES**

13.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais didáticos a serem fornecidos.

13.2 - O atraso injustificado para execução do objeto licitado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

13.3 - Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará esta, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

13.3.1 – advertência.

13.3.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato

13.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Canas pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e

13.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Canas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

### **14 – DOS PAGAMENTOS**

14.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, em dez vezes, em valores iguais e sucessivos, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

14.2. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

14.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

14.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

### **15 – DAS INFORMAÇÕES**

15.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontrados, deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Canas, no endereço indicado no preâmbulo desse instrumento, em até de 02 (dois) dias úteis, antes da data definida para entrega dos envelopes, sem efeito suspensivo.

15.2 – Não serão aceitos pela Prefeitura, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Não serão aceitas consultas via fax, telefone e entendimentos verbais entre as partes.

15.3 – A ocorrência de dúvidas após a abertura dos envelopes ficará sujeita à interpretação da Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Análise de material didático da Rede Municipal/Sistema de Ensino, à luz do ordenamento jurídico aplicável.

15.4 – A Comissão Permanente de Licitações não aceitará, de forma alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário à execução da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou inexatidão relativa à quantidade do fornecimento, com o objetivo de alterar preços propostos.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – A Prefeitura Municipal de Canas poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – Não serão admitidas a esta licitação empresas:

- a) em consórcio;
- b) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal, e
- d) sob regime de falência ou concordata.

16.3 – As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no Paço Municipal em até de 02 (dois) dias úteis, antes da data definida para entrega dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

16.4 – Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Paço Municipal, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.4.1 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 - Os interessados poderão retirar o edital completo no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canas, sito na Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, ou acessá-lo no site [www.canas.sp.gov.br](http://www.canas.sp.gov.br).

16.6 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

16.7 – Esta licitação será invalidada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.8 – A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

16.9 – A **CONTRATADA** ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.

16.10 – Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Canas tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciados pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

16.11 – Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.12 – Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o eventual registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

16.13 – Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

16.14 – Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou autoria, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;

16.15 – Maiores informações estarão a disposição dos interessados nos dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (012) 3151-6000 no horário das 09:00hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

16.16 – Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Paço Municipal, além de efetuadas diretamente aos interessados e, no que couber, publicada no Diário Oficial do Estado.

Canas, 04 de janeiro de 2016.

**Lucemir do amaral**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2. O período de contratação é pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 1 a 4 anos.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) COM APOIO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO CONTINUADA E PORTAL DE EDUCAÇÃO, PARA PROFESSORES E GESTORES.**

#### **3. DA ESTIMATIVA DE ALUNOS**

3.1. As quantidades descritas abaixo é a estimativa máxima para a contratação pelo período de 12 (doze) meses, referente a previsão de matrículas para o ano letivo de 2016, como segue:

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL DO ALUNO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>MATERIAL DO PROFESSOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>1</b>	25	-----	1	Educação Infantil – 02 anos
<b>2</b>	25	-----	1	Educação Infantil – 03 anos
<b>3</b>	100	-----	4	Educação Infantil – 04 anos
<b>4</b>	100	-----	4	Educação Infantil – 05 anos
<b>5</b>	110	-----	4	Ensino Fundamental - 1º ano
<b>6</b>	110	-----	4	Ensino Fundamental - 2º ano



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

				ano
<b>7</b>	110	----	4	Ensino Fundamental - 3 <sup>o</sup> ano
<b>8</b>	122	----	4	Ensino Fundamental - 4 <sup>o</sup> ano
<b>9</b>	110	----	4	Ensino Fundamental - 5 <sup>o</sup> ano
<b>10</b>	122	MATEMÁTICA	4	Ensino Fundamental - 6 <sup>o</sup> ano
		PORTUGUES	5	
		HISTÓRIA	2	
		GEOGRAFIA	2	
		ARTES	1	
		INGLÊS	1	
		CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	2 1	
<b>11</b>	90	MATEMÁTICA	4	Ensino Fundamental - 7 <sup>o</sup> ano
		PORTUGUES	5	
		HISTÓRIA	2	
		GEOGRAFIA	2	
		ARTES	1	
		INGLÊS	1	
		CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	2 1	
<b>12</b>	90	MATEMÁTICA	4	Ensino Fundamental - 8 <sup>o</sup> ano
		PORTUGUES	5	
		HISTÓRIA	2	
		GEOGRAFIA	2	
		ARTES	1	
		INGLÊS	1	
		CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	2 1	
<b>13</b>	75	MATEMÁTICA	4	Ensino Fundamental -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

		PORTUGUES	5	9º ano
		HISTÓRIA	2	
		GEOGRAFIA	2	
		ARTES	1	
		INGLÊS	1	
		CIÊNCIAS	2	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	
<b>Total</b>	1.189		102	

### 04. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL PEDAGÓGICO

#### 4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

**Princípios de análise comuns a todos os livros:** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCNs (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil), PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

#### 4.1.1 DA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A empresa licitante deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem em seus componentes diversos (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à vida em sociedade e à natureza. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo.

Disponibilização de material didático para atender os alunos da rede, portadores de necessidades especiais (visuais total ou parcial em formato ampliado A3).

### 4.1.1.1 – Material do Aluno – 2 anos

a. Material de qualidade, contendo páginas e material complementar de gramatura apropriada, impresso em quatro cores, com embalagem específica para armazenar o material, e um livro (agenda) de comunicação com a família,

### 4.1.1.2 – Material do Aluno – 3 anos.

a. Material de qualidade, contendo páginas e material complementar de gramatura apropriada, impresso em quatro cores, com embalagem específica para armazenar o material, sendo composto por um livro integrado contendo todas as áreas temáticas, além de um livro (agenda) de comunicação com a família.

### 4.1.1.3 – Material do Aluno – 4 anos.

a. Material de qualidade, contendo páginas e material complementar de gramatura apropriada, impresso em quatro cores, com embalagem específica para armazenar o material, sendo composto por atividades específicas para faixa etária. livro (agenda) de comunicação com a família.

### 4.1.1.4 – Material do Aluno – 5 anos.

a. Material de qualidade, contendo páginas e material complementar de gramatura apropriada, impresso em quatro cores, com embalagem específica para armazenar o material, sendo composto por atividades específicas para faixa etária. livro (agenda) de comunicação com a família.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### 4.1.1.5 – Material do Professor – 3 - 4 e 5 anos.

- a) A Coleção de Livros do professor deverá ser na mesma forma de apresentação do material do aluno em todas as áreas e livros, sendo a exceção o mesmo ser com folhas destacáveis ou espiraladas. No respectivo material, deverá constar o tema, conteúdo e área trabalhada bem como sua finalidade e sequencia didática, com o encaminhamento da atividade, bem como os prováveis recursos que serão utilizados em determinada aula/atividade, além de espaço apropriado para registros e observações do professor.
- b) Material específico de Educação Física, contendo orientações e atividades para que o professor possa desenvolver a referida disciplina com os alunos.
- c) cartazes para apoio das atividades do professor em sala de aula.

## **5. DO MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAS E FINAIS – 1º AO 9ºANO)**

O projeto político pedagógico do Município no Ensino Fundamental está alinhado aos propósitos da Educação Infantil dando assim continuidade ao que a criança já tem desenvolvido no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

O material didático para o Ensino Fundamental do município precisa desenvolver uma educação integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, com perspectivas teórico-metodológicas contemporâneas que contemplem o interacionismo e suas implicações pedagógicas, o princípio da interdisciplinaridade e o pensamento complexo.

O interacionismo como visão sociocultural, prioriza a análise dos reflexos do mundo exterior no interior das pessoas em sua interação com a realidade, com experiências que possibilitem os alunos a produzirem determinadas atividades de forma independente.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Na prática precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção, as atividades de leitura e produção nas diversas disciplinas, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

A percepção de mundo gera sentimentos e emoções que aos poucos vai determinando o comportamento da pessoa no espaço onde vive. O pensamento complexo se dá a partir dos fatos da vida e da experiência humana que vai estruturando sistemicamente as relações dos fenômenos do mundo natural.

O material para atender questões de aprendizagem do aluno e formação contínua do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

O material deve ser suporte tecnológico com extensa diversidade de gêneros textuais distribuído nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores. As propostas com diversas atividades que promovam a prática interdisciplinar exercitando a visão de totalidade do conhecimento, de maneira que exijam um comprometimento do professor com o planejamento constante.

O material didático que atenda nossas expectativas precisa apontar possibilidades de articular saberes, vivências e ambientes, por meio de experiências cotidianas dos alunos, do professor e da comunidade. Para concretizar estas intenções de preparar o educando para chegar ao conhecimento integral e totalizante de mundo, é preciso uma forma cooperativa de trabalho que substitua procedimentos individualistas.

Os aspectos inerentes à aprendizagem que atualmente são urgentes para atender a meta de superação da sociedade brasileira no desenvolvimento do pensar precisam estar bem presentes e trabalhados no material didático: compreensão da informação; aplicação da informação e aprofundamento da compreensão.

O diferencial do material didático é caminhar para a valorização da construção e não da transmissão, desenvolvendo processos de aprender a aprender de maneira dialogal, garantindo qualidade de aprendizagem e promovendo a autonomia.

### **5. 1. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS DO MATERIAL DIDÁTICO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Essa coleção deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para o aluno dessa faixa etária, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação através de espiral ou brochura.

5.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

<b>Ensino Fundamental (séries iniciais)</b>	
Língua Portuguesa	1º ao 5º ano
Matemática	1º ao 5º ano
Ciências	1º ao 5º ano
Geografia	1º ao 5º ano
História	1º ao 5º ano
Inglês	1º ao 5º ano
Arte	1º ao 5º ano
Música	1º ao 5º ano
Educação Física	1º ao 5º ano

<b>Ensino Fundamental (séries finais)</b>	
Língua Portuguesa	6º ao 9º ano
Matemática	6º ao 9º ano
Ciências	6º ao 9º ano
Geografia	6º ao 9º ano
História	6º ao 9º ano



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Inglês	6º ao 9º ano
Arte	6º ao 9º ano
Educação Física	6º ao 9º ano

### **5.3. MATERIAL DO ALUNO (ANOS INICIAS – 1º AO 5º ANO)**

5.3.1. Material didático composto preferencialmente por livros bimestrais espiralados, contendo as disciplinas de (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Língua Inglesa e Arte) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo.

### **5.4. PARA O PROFESSOR**

- a. Material do professor similar ao do aluno, apresentando descrição das atividades página a página, contendo orientações metodológicas, específicas e sugestões de atividades complementares, contemplando ainda a Proposta Pedagógica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

### **5.5. – MATERIAL DO ALUNO 6º AO 9º ANO**

5.5.1. Material didático composto preferencialmente por livros bimestrais espiralados, contendo as disciplinas de (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Língua Inglesa e Arte

### **5.6. – MATERIAL DO PROFESSOR 6º AO 9º ANO**

- a. Material do professor similar ao do aluno, apresentando descrição das atividades página a página, contendo orientações metodológicas, específicas e sugestões de atividades complementares bem como a Proposta Pedagógica do Material Didático e quadro de conteúdos.

## **6. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

6.1. A assessoria pedagógica será prestada de forma contínua, sendo efetuada *in loco* e remotamente, abrangendo:

- a. Reunião de planejamento com os gestores municipais da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

- estabelecimento de cronograma de implantação (mínimo de **8 horas**);
- b. Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do sistema de ensino (mínimo de 4 horas envolvendo cada um dos ciclos educacionais Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais);
  - c. Reunião com gestores municipais e docentes visando o conhecimento e a capacitação para utilização do Portal Pedagógico Educacional (mínimo de 4 horas);
  - d. Visitas à Diretoria de Educação visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores municipais da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades (mínimo de 4 horas de visitas anuais, sendo que a carga horária total da assessoria deverá ser de no mínimo de 52 horas anuais);
  - e. Fornecimento de relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas, contendo a apreciação pedagógica para que a diretoria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
  - f. Realização de encontro pedagógico no início do ano letivo e no retorno do segundo semestre, com o fornecimento de palestrantes, para serem trabalhados temas de interesse da comunidade escolar.
  - g. Reunir-se com pais de aluno para realizar palestras relativas ao cotidiano escolar e/ou formar equipe local para desenvolver esse trabalho.
  - h. Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.

### **7. DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM**

7.1 O sistema de ensino contratado deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e das unidades escolares através da aplicação de avaliações diagnósticas, abrangendo todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos).

7.2 A responsabilidade da Contratada será restrita à elaboração das avaliações periódicas, e orientação para aplicação e correção das avaliações, cabendo a Contratante a impressão das mesmas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

7.3 As questões poderão ser dissertativas ou de múltipla escolha, podendo a Contratada estabelecer um tema principal como eixo da avaliação.

7.4 O sistema de ensino contratado também deverá disponibilizar para o Professor o Guia de Aplicação e correção sobre as avaliações diagnósticas.

7.5. O sistema de ensino contratado também deverá disponibilizar para o Professor o Guia de Aplicação e correção sobre as avaliações diagnósticas.

### **8. DO PORTAL EDUCACIONAL**

8.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional – Portal Educacional – para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- a. Senha e conteúdo dividido em níveis variáveis de acesso com foco específico em gestores, coordenadores, professores e alunos;
- b. Conteúdos digitais auxiliem o professor, adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam.
- c. Publicação de textos pedagógicos, práticas pedagógicas, dicas e sugestões de projeto, notícias atualizadas acerca de temas atuais sobre educação para o corpo docente, como um importante apoio ao trabalho.
- d. Espaço apropriado com jogos, brincadeiras, atividades, histórias, matérias, dicas de leitura, possibilitando ao professor diversos recursos para utilização em multimídia com os alunos, tanto na sala de aula, como no laboratório de informática ou no auditório da escola.
- e. Banco de questões fornecido pelo Portal Educacional com questões das diversas disciplinas para avaliações dentro de cada bimestre;
- f. Conteúdo que contribua para a formação continuada nas áreas de pedagogia e tecnologia.
- g. Ferramentas que permitam ao professor ou ao gestor a criação de atividades específicas, assim como de aulas personalizadas e o compartilhamento destes recursos com a comunidade escolar.

### **9. DA FORMAÇÃO CONTINUADA**

9.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet, oferecendo cursos de Formação Continuada, para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

9.2. Liberação de senhas para acesso aos cursos ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Diretoria de Educação.

9.3. Formação continuada para professores e gestores, modalidade à distância, com carga horária mínima de 60 horas para cada segmento, abordando conteúdos relacionados aos diferentes segmentos de ensino, em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes.

9.4. Os educadores participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pela empresa licitante vencedora, conforme a carga horária comprovada de participação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

#### ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

#### DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO :

##### – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DO MATERIAL DIDÁTICO

O julgamento das propostas técnicas dos licitantes será realizado de acordo com os seguintes critérios:

O – Ótimo – O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência **(20 pontos)**.

B – Bom – O material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação **(15 pontos)**.

R – Regular – O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação **(10 pontos)**.

I – Insatisfatório – O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório **(05 pontos)**.

A – Ausente **(zero ponto)**.

ELEMENTOS DE ANÁLISE	O 20	B 15	R 10	I 5	A 0
<b>1 – MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL ALUNO</b>					
1. A base legal da proposta pedagógica do material didático deve estar fundamentada nos pressupostos e princípios metodológicos que regem e orientam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, bem como a partir dela, nos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais (PCN's) e Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI).					
2. O material do aluno de 02 anos foi apresentado de acordo com o solicitado.					
3. O material do aluno de 03 anos foi apresentado de acordo com o solicitado.					
4. O material do aluno de 04 anos foi apresentado de acordo com o solicitado.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

5. O material do aluno de 05 anos foi apresentado de acordo com o solicitado.					
6. Existe a integração entre as disciplinas, por meio dos seguintes eixos temáticos: Leitura e Escrita, Matemática, Natureza, Sociedade, Movimento, Artes Visuais e Música.					
7. Os temas propostos estimulam de modo prazeroso, a criatividade e a vontade de aprender por possibilitarem ao aluno o contato com o patrimônio cultural da humanidade: compositores clássicos, pintores, grupos musicais regionais, orquestras, vestígios de antigas civilizações, etc.					
8. Trabalha os temas transversais como: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural.					
9. Tem atividades de corte e recorte com dificuldades gradativas, transformando estas em brinquedos significativos.					
10. O material dá espaço para o aluno usar sua criatividade fugindo de modelos prontos.					
11. No material a criança aprenderá a linguagem e os conceitos matemáticos de forma funcional.					
12. O material trabalha com aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como com a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução.					
13. O material dos alunos apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.					
14. Favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras.					
15. Facilidade no manuseio do material pelo aluno, qualidade gráfica do material didático e disposição adequada do seu conteúdo.					
16. Apresenta incentivo à leitura, com a indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria explorada.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

17. O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.					
18. O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil.					
19. O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil.					
20. O material apresenta possibilidade de trabalho com temas sobre inclusão.					
21. O material apresenta projeto gráfico com personagens que brincam e divertem as crianças.					
22. O material trabalha com sugestões de atividades para datas importantes.					
23. O processo de aprendizagem é complementado por jogos e registro de textos lidos pelo professor ou pelo próprio aluno.					
24. O material proporciona à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos.					

<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b>	<b>O 20</b>	<b>B 15</b>	<b>R 10</b>	<b>I 5</b>	<b>A 0</b>
<b>MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR</b>					
25. O livro do professor para alunos de 02 anos apresenta o mesmo conteúdo do livro do aluno, acrescido de orientações didáticas passo a passo, em cada página do material, para o encaminhamento das atividades?					
26. O livro do professor para alunos de 03 anos apresenta o mesmo conteúdo do livro do aluno, acrescido de orientações didáticas passo a passo, em cada página do material, para o encaminhamento das atividades?					
27. O livro do professor para alunos de 03 anos apresenta o mesmo conteúdo do livro do					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

aluno, acrescido de orientações didáticas passo a passo, em cada página do material, para o encaminhamento das atividades?					
28. O livro do professor para alunos de 04 anos apresenta o mesmo conteúdo do livro do aluno, acrescido de orientações didáticas passo a passo, em cada página do material, para o encaminhamento das atividades?					
29. O Livro do professor contempla orientações metodológicas, sugestões de encaminhamento, planejamento dos conteúdos e programação do material, com disponibilidade de recurso digital?					
30. Foi apresentado no kit do professor cartazes para apoio das atividades do professor em sala de aula?					
31. Foi apresentado no kit do professor material de recurso musical, para uso nas atividades de sala de aula?					

<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b>	<b>O 20</b>	<b>B 15</b>	<b>R 10</b>	<b>I 5</b>	<b>A 0</b>
<b>MATERIAL ALUNO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.</b>					
32. O material didático orienta-se pelos valores do Estado Nacional Brasileiro, expressos na Lei 9394/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas normas emanadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação).					
33. A base teórica do material didático está fundamentada nas DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) e nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais).					
34. O material aos alunos dos anos iniciais do 1º ao 5º ano deve ser apresentado em exemplares bimestrais, contemplando as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais, Língua Inglesa e Arte.					
35. O material didático possui uma proposta					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

pedagógica consistente para o processo de ensino aprendizagem.					
36. O material didático está em consonância com as normas da Língua Portuguesa do Novo Acordo Ortográfico, vigente desde 01/janeiro/2009.					
37. O material didático cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os conteúdos de um mesmo ano e continuidade entre os conteúdos dos sucessivos anos que constituem essa etapa.					
38. O material didático apresenta seleção, organização e ordenamento de conteúdos.					
39. O material proporciona na abertura de cada capítulo o Resgate do conhecimento prévio do aluno sobre o assunto a ser abordado.					
40. O material didático apresenta nas diversas disciplinas ícones que favorecem o direcionamento de diferentes momentos da aprendizagem?					
41. O material didático apresenta recursos de ensino e aprendizagem em diferentes suportes que cobrem os conteúdos.					
42. A organização pedagógica do material didático de marca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo.					
43. O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.					
44. O material didático incentiva a pesquisa e atividades ligadas à oralidade.					
45. O material didático está organizado com uma estrutura clara para que o aluno possa identificar as atividades, as informações teóricas e a tarefa de casa.					
46. O material didático contribui para a formação do aluno leitor.					
47. O material de Língua Portuguesa apresenta proposta de leitura crítica, análise linguística e produção textual.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

48. O material didático proporciona um trabalho de conexões com as outras disciplinas.					
49. O material didático de Língua Portuguesa explora textos de escritores africanos e indígenas, de modo a explorar a diversidade da literatura produzida em língua portuguesa.					
50. O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais.					
51. O material auxilia na construção da formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.					
52. No ciclo de alfabetização, o material traz diferentes gêneros de texto: literatura infantil, contos de fadas, parlendas, trava-línguas, listas, adivinhações, bilhetes, cartas, textos verbais e não verbais, índices, notícias, poesias, textos informativos, culinárias, ilustrações, verbete de dicionário, etc.					
53. Para trabalhar a alfabetização, a diversidade de gêneros instrumentaliza o aluno para comunicar-se em diferentes contextos, seja de forma oral ou escrita.					
54. Para trabalhar a alfabetização, o material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, lúdico, preservando jogos e brincadeiras.					
55. O material didático oferece recursos de apoio para os alunos ainda não alfabetizados.					
56. No Ensino Fundamental (anos iniciais), especificamente no 4º e 5º ano, o material de Língua Portuguesa dá acesso aos saberes linguísticos exigidos para essa faixa etária do aluno e apresenta prática de leitura e de escrita a partir da diversidade de gêneros.					
57. Nas disciplinas de História e Geografia, o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

58. Nas disciplinas de História e Geografia, as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.					
59. Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático desenvolve a leitura cartográfica do município, estado, país.					
60. Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático explora atividades relacionadas a documentos históricos escritos e não escritos.					
61. Em Ciências, o material explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade científica do aluno.					
62. O material de Ciências apresenta atividades práticas, por meio das quais os alunos são estimulados a levantar e testar hipótese acerca dos temas abordados.					
63. Os conteúdos do material de Ciências são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.					
64. O material didático de Matemática desenvolve plenamente o raciocínio matemático, em conformidade com a idade/série/ano do aluno, dando privilégio às situações-problema do cotidiano, favorecendo o trabalho com materiais concretos e preparando o aluno para a construção cognitiva posterior.					
65. O material didático de Matemática traz conhecimento sobre numeração, leitura e escrita, espaço e formas, medidas de massa e capacidade, diferentes situações que envolvam gráficos e tabelas, sistema monetário, números fracionários e decimais, além das operações básicas.					
66. O material de Matemática incentiva o trabalho em grupo.					
67. O material de Matemática explora situações que priorizam a criação de estratégias, justificativas, argumentação, espírito crítico, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo, a iniciação pessoal e a autonomia.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

68. O material de Matemática possibilita o desenvolvimento da confiança do aluno, que pode aprimorar competências e habilidades para aprender a buscar caminhos próprios para a resolução das situações propostas.					
69. O material didático apresenta os conteúdos de forma clara e objetiva, em linguagem acessível à faixa etária a qual se destina, tendo como preocupação não só a de informar, mas também de formar o aluno, mantendo o vínculo com as diferentes áreas do conhecimento.					
70. O material didático desenvolve o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral, saúde e pluralidade cultural.					
71. Há material de apoio impresso que traz atividades complementares como suporte à aprendizagem, nas diversas disciplinas.					
72. O material de apoio traz conteúdo extra que ajuda a sistematizar e/ou contextualizar os conteúdos trabalhados durante o bimestre.					
73. O material de Arte são contempladas as quatro linguagens da Arte (Arte Visual, Música, Dança e Teatro) e os temas transversais.					
74. O material de Língua Inglesa oferece estratégias para a aprendizagem de língua estrangeira, valorizando ouvir, falar, ler e escrever.					
75. O material de Língua Inglesa apresenta um conjunto de exercícios relativos ao conteúdo a ser desenvolvido sob a orientação do professor em sala de aula ou pelos alunos como tarefa de casa.					
76. O material de Língua Inglesa desenvolve no aluno a competência comunicativa, oferecendo oportunidade para aquisição de vocabulário e desenvolvimento da oralidade.					
77. O material de Língua Inglesa desenvolve no aluno a competência comunicativa, oferecendo oportunidade para aquisição de vocabulário e desenvolvimento da oralidade.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

78. O material de Inglês apresenta indicações bibliográficas e indicações de sites para pesquisa e aprofundamento do estudo.					
ELEMENTOS DE ANÁLISE	O 20	B 15	R 10	I 5	A 0
<b>MATERIAL PROFESSOR FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.</b>					
79. O livro do professor das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências Naturais e História, apresenta o mesmo conteúdo do livro do aluno, acrescido de orientações didáticas passo a passo, em cada página do material, para o encaminhamento das atividades, na mesma composição ao livro do aluno.					
80. O livro do professor da disciplina de Artes apresenta o mesmo conteúdo do livro do aluno, acrescido de orientações didáticas passo a passo, em cada página do material, para o encaminhamento das atividades, na mesma composição ao livro do aluno.					
81. O livro do professor da disciplina de Língua Inglesa apresenta o mesmo conteúdo do livro do aluno, acrescido de orientações didáticas passo a passo, em cada página do material, para o encaminhamento das atividades, na mesma composição ao livro do aluno.					
82. O Livro do professor apresenta orientações metodológicas, sugestões de encaminhamento, planejamento dos conteúdos estrutura e organização do material, e programação/sugestão de carga horária nas diversas disciplinas.					
83. O Livro do professor apresenta toda a descrição da proposta pedagógica e sua concepção?					
84. O Livro do professor apresenta toda a programação do material nas diversas disciplinas.?					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

85. O material didático do professor, há propostas metodológicas, sugestões didáticas, fontes complementares de pesquisa e indicação de atividades interdisciplinares.					
86. O material do professor possui espaço para anotar comentários, reflexões, memória e registro do cotidiano da sala de aula.					
87. O material do professor possui ícones de destaque para encaminhamento das orientações didáticas específicas?					
88. O material do professor apresenta sugestões de outras atividades, de projetos, de interdisciplinaridade e, de avaliação.					
89. O material de Educação Física apresenta sugestão de atividades por ano, com encaminhamento metodológico e orientações didáticas.					

ELEMENTOS DE ANÁLISE	O 20	B 15	R 10	I 5	A 0
<b>MATERIAL ALUNO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO.</b>					
90. O material didático orienta-se pelos valores do Estado Nacional Brasileiro, expressos na Lei 9394/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas normas emanadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação).					
91. A base teórica do material didático está fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) e nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais).					
92. O material didático está em consonância com as normas da Língua Portuguesa do Novo Acordo Ortográfico, vigente desde 01/janeiro/2009.					
93. O material didático cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os conteúdos de um mesmo ano e continuidade entre os conteúdos dos sucessivos anos que constituem essa etapa.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

94. O material didático apresenta seleção, organização e ordenamento de conteúdos.					
95. O material didático apresenta recursos de ensino e aprendizagem em diferentes suportes que cobrem os conteúdos.					
96. O material didático apresenta currículo organizado por competências transversais, ou seja, devem ser constituídas em todas as disciplinas ou áreas de conhecimento.					
97. O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.					
98. O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.					
99. O material didático está organizado com uma estrutura clara para que o aluno possa identificar as atividades, as informações teóricas e a tarefa de casa.					
100. O material didático contribui para a formação do aluno leitor.					
101. O material de Língua Portuguesa apresenta proposta de leitura crítica, análise linguística e produção textual.					
102. O material didático de Língua Portuguesa explora o domínio da leitura.					
103. O material didático de Língua Portuguesa explora dentre outros, textos de escritores africanos e indígenas, de modo a explorar a diversidade da literatura produzida em língua portuguesa.					
104. O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais.					
105. O material didático de Língua Portuguesa apresenta propostas de produção de textos de diferentes gêneros.					
106. O material didático de Língua Portuguesa auxilia na construção da formação plena do aluno					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.					
107. O material didático de Arte contempla as quatro linguagens da Arte (Arte Visual, Música, Dança e Teatro) e os temas transversais.					
108. O material didático de Arte valoriza a produção cultural diversidade do país e amplia o repertório do aluno.					
109. O material didático de História e Geografia oferece ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.					
110. O material didático de História e Geografia traz propostas que desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.					
111. O material didático de História e Geografia explora atividades relacionadas a documentos históricos escritos, não escritos, e leitura cartográfica.					
112. O material didático de História e Geografia incentiva a realização de pesquisa.					
113. O material didático de Ciências explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade científica do aluno.					
114. O material didático de Ciências apresenta atividades práticas, por meio das quais os alunos são estimulados a levantar e testar hipótese acerca dos temas abordados.					
115. Os conteúdos do material de Ciências são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.					
116. O material didático de Matemática desenvolve plenamente o raciocínio matemático, em conformidade com a idade/série/ano do aluno, dando privilégio às situações-problema do cotidiano, favorecendo o trabalho com materiais					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

concretos e preparando o aluno para a construção cognitiva posterior.					
117. O material didático de Matemática incentiva o trabalho em grupo.					
118. O material de Matemática explora situações que priorizam a criação de estratégias, justificativas, argumentação, espírito crítico, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo, a iniciação pessoal e a autonomia.					
119. O material didático de Matemática possibilita o desenvolvimento da confiança do aluno, que pode aprimorar competências e habilidades para aprender a buscar caminhos próprios para a resolução das situações propostas.					
120. O material didático apresenta os conteúdos de forma clara e objetiva, em linguagem acessível à faixa etária a qual se destina, tendo como preocupação não só a de informar, mas também de formar o aluno, mantendo o vínculo com as diferentes áreas do conhecimento.					
121. O material didático desenvolve o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral, saúde e pluralidade cultural.					

ELEMENTOS DE ANÁLISE	O 20	B 15	R 10	I 5	A 0
<b>MATERIAL DO PROFESSOR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO.</b>					
122. O material didático do professor replica os conteúdos e atividades do caderno do aluno, apresentando os devidos gabaritos.					
123. No material didático do professor, há propostas metodológicas, sugestões didáticas, fontes complementares de pesquisa e indicação de atividades interdisciplinares.					
124. Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teóricas e práticas					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: pela contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras disciplinas.					
125. O material do professor contempla orientações metodológicas, sugestões de encaminhamento, planejamento dos conteúdos e programação do material.					

ELEMENTOS DE ANÁLISE	O 20	B 15	R 10	I 5	A 0
<b>7- ACESSORIA PEDAGÓGICA</b>					
126. O Sistema de Ensino apresentou um descritivo do assessoramento pedagógico para toda a equipe docente e pedagógica, durante a vigência do contrato?					
127. No descritivo apresentado contempla Reunião de planejamento com os gestores municipais da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação (mínimo de 4 horas);					
128. No descritivo apresentado contempla Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do sistema de ensino (mínimo de 4 horas envolvendo cada um dos ciclos educacionais Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais);					
129. No descritivo apresentado contempla Reunião com gestores municipais e docentes visando o conhecimento e a capacitação para utilização do Portal Pedagógico Educacional (mínimo de 4 horas);					
130. No descritivo apresentado contempla Visitas à Diretoria de Educação visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

ensino nas escolas; reuniões com os gestores municipais da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades (mínimo de 4 visitas anuais, de maneira que a carga-horária total da Assessoria Pedagógica seja deno mínimo, de 56 horas anuais);					
131. No descritivo apresentado contempla o Fornecimento de relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas, contendo a apreciação pedagógica para que a diretoria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.					
132. No descritivo apresentado contempla a Realização de encontro pedagógico no início do ano letivo e no retorno do segundo semestre, com o fornecimento de palestrantes, para serem trabalhados temas de interesse da comunidade escolar.					
133. No descritivo apresentado contempla Reunir-se com pais de aluno para realizar palestras relativas ao cotidiano escolar e/ou formar equipe local para desenvolver esse trabalho.					
134. No descritivo apresentado contempla a Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.					

<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b>	<b>O 20</b>	<b>B 15</b>	<b>R 10</b>	<b>I 5</b>	<b>A 0</b>
<b>PORTAL EDUCACIONAL.</b>					
135. O Portal oferece Senha e conteúdo dividido em níveis variáveis de acesso com foco específico em gestores, coordenadores, professores e alunos;					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

136. O Portal oferece Conteúdos digitais que auxiliem o professor, adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam.					
137. O Portal oferece Publicação textos pedagógicos, práticas pedagógicas, dicas e sugestões de projeto, notícias atualizadas acerca de temas atuais sobre educação para o corpo docente, como um importante apoio ao trabalho.					
138. O Portal oferece Espaço apropriado com jogos, brincadeiras, atividades, histórias, matérias, dicas de leitura, possibilitando ao professor diversos recursos para utilização em multimídia com os alunos, tanto na sala de aula, como no laboratório de informática ou no auditório da escola.					
139. O Portal oferece Banco de questões fornecido pelo Portal Educacional com questões das diversas disciplinas para avaliações dentro de cada bimestre;					
140. O Portal oferece conteúdos que contribuam para a formação continuada nas áreas de pedagogia e tecnologia.					
141. O Portal oferece Ferramentas que permitam ao professor ou ao gestor a criação de atividades específicas, assim como de aulas personalizadas e o compartilhamento destes recursos com a comunidade escolar.					
142. O portal traz orientações para os pais de alunos de todos os segmentos de ensino.					
143. O portal apresenta modelos de oficinas e projetos pedagógicas em diversas áreas.					
144. O portal disponibiliza conteúdo exclusivo, distribuídas em diversas áreas do conhecimento, com informações de pesquisa, notícias, artigos, biografias, vestibulares, simulados, atividades interativas, enciclopédia e outros conteúdos digitais para o aluno e o professor navegar no mundo da educação e ampliar seus conhecimentos.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

ELEMENTOS DE ANÁLISE	O 20	B 15	R 10	I 5	A 0
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA.</b>					
145. O curso de Formação Continuada para a distância para a Educação Infantil possui carga horária mínima de 60 (sessenta) horas?					
146. O Programa de Formação Continuada a distância propicia a todos os profissionais da educação infantil oportunidade de participar independente do respectivo horário de trabalho?					
147. O Programa de Formação Continuada à distância destinado aos profissionais da Educação Infantil, faz uma inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os assuntos abordados e o material didático adotado, fortalecendo a compreensão do professor.					
148. O Programa de Formação Continuada à distância destinado aos profissionais da Educação Infantil desenvolve todos os conteúdos considerando a abrangência nacional, respeitando a diversidade regional e as necessidades educacionais especiais.					
149. O Programa de Formação Continuada à distância traz conceitos relativos ao desenvolvimento e à aprendizagem na infância pela perspectiva da Psicologia do Desenvolvimento.					
150. O Programa de Formação Continuada à distância sugere alternativas didáticas e lúdicas para apresentar às crianças temas relativos ao conhecimento científico e ao patrimônio artístico-cultural da nossa sociedade.					
151. O Programa de Formação Continuada à distância aborda a organização do espaço e a seleção de materiais e brinquedos como recursos que podem valorizar e enriquecer a brincadeira infantil?					
152. O Programa de Formação Continuada à					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

distância oferece uma visão especializada sobre temas comuns no cotidiano escolar que demandam atendimento diferenciado.					
153. O Programa de Formação Continuada à distância contribui para a ampliação do repertório cultural dos diversos membros da comunidade escolar por meio da apresentação de eventos comemorativos relativos à cultura brasileira concebida em sua diversidade e riqueza. A partir dos temas discutidos, a escola pode organizar eventos culturais, como sarau ou exposições.					
154. O proponente apresenta o Projeto do programa de Formação Continuada, atendendo os requisitos do Edital, contemplando os Temas e seus descritivos.					
155. O curso de Formação Continuada a distância expede certificado de conclusão de curso, com total de horas freqüentadas, para cada profissional.					
156. O curso de Formação Continuada à distância para o Ensino Fundamental (anos iniciais) possui carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.					
157. O Programa de Formação Continuada à distância propicia a todos os profissionais do Ensino Fundamental (anos iniciais) oportunidade de participar independente do respectivo horário de trabalho.					
158. O conteúdo do Programa de Formação Continuada à distância destinado aos profissionais do Ensino Fundamental (anos iniciais) faz uma inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os parâmetros Curriculares Nacionais e o material didático adotado.					
159. O conteúdo do Programa de Formação Continuada destinado aos profissionais do Ensino Fundamental (anos iniciais) desenvolve todos os conteúdos considerando a abrangência nacional, respeitando a diversidade regional e as necessidades educacionais especiais.					
160. O Programa de Formação Continuada a					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

<p>distância discute os fundamentos essenciais para o ensino de Ciências Naturais a partir de propostas que visam contribuir para o desenvolvimento da curiosidade científica nos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental.</p>					
<p>161. O Programa de Formação Continuada a distância oferece estratégias e procedimentos para aprimorar as competências e habilidades de leitura, interpretação e escrita por meio de uma metodologia que engloba leitura, gramática, escrita e reescrita de textos.</p>					
<p>162. O Programa de Formação Continuada a distância discute princípios essenciais do ensino da matemática e apresenta práticas metodológicas relacionadas a conteúdos básicos abordados por esse componente curricular nos anos iniciais do ensino fundamental.</p>					
<p>163. O proponente apresenta o Projeto do Programa de Formação Continuada, atendendo os requisitos do Edital, contemplando os Temas e seus descritivos.</p>					
<p>164. O curso de Formação Continuada à distância expede certificado de conclusão de curso, com total de horas frequentadas, para cada profissional.</p>					
<p>165. O Programa de Formação Continuada à distância para o Ensino Fundamental (anos finais) possui carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.</p>					
<p>166. O conteúdo do Programa de Formação Continuada à distância apresenta inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os Parâmetros Curriculares Nacionais e o material didático adotado, fortalecendo a compreensão do professor.</p>					
<p>167. O Programa de Formação Continuada à distância desenvolve todos os conteúdos considerando a abrangência nacional, respeitando a diversidade regional e as necessidades educacionais especiais.</p>					
<p>168. O Programa de Formação Continuada à</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

distância propicia a todos os profissionais do Ensino Fundamental (anos finais) a oportunidade de participar independente do respectivo horário de trabalho.					
169. O Programa de Formação Continuada à distância aborda temas relativos à ética, a valores e a relações pessoais visando contribuir para a construção de uma cultura escolar na qual existam respeito pelas diferenças entre as pessoas, valorização do diálogo como forma de esclarecer conflitos e compreensão da vida escolar como participação no espaço público.					
170. O Programa de Formação Continuada à distância traz cursos específicos para cada disciplina, abordando seus respectivos conteúdos e metodologias.					
171. O proponente apresenta o Projeto do Programa de Formação Continuada a distância, atendendo os requisitos do Edital, contemplando os Temas e seus descritivos.					
172. O Programa de Formação Continuada à distância expede certificado de conclusão de curso, com total de horas frequentadas, para cada profissional.					

ELEMENTOS DE ANÁLISE	O 20	B 15	R 10	I 5	A 0
<b>AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.</b>					
173. As avaliações disponibilizadas oferecem os subsídios básicos para auxiliar o professor no seu planejamento de ensino.					
174. As avaliações com itens de múltipla escolha são baseadas nos conteúdos trabalhados nos materiais didáticos.					
175. O material impresso composto por banco de itens elaborados a partir dos descritores da Prova Brasil favorece o desenvolvimento de habilidades exigidas nas avaliações externas.					
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO. Média aritmética</b>					



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.**

#### **ANEXO III – Critérios para Pontuação da Proposta Financeira**

**A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor global da proposta, da seguinte forma:**

<b>Valores</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Até R\$ 272.691,61</b>	<b>20</b>
<b>De R\$ 272.691,62 a R\$ 311.647,61</b>	<b>15</b>
<b>De R\$ 311.647,62 a R\$ 350.603,50</b>	<b>10</b>
<b>De R\$ 350.603,51 a R\$ 389.559,45</b>	<b>5</b>
<b>Acima de R\$ 389.559,45</b>	<b>0</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### **TOMADA DE PREÇOS 01/2016**

#### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

#### **DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27  
da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

#### **ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ  
sob nº ....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA que examinou criteriosamente os  
documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das  
propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado  
em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente  
data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de  
nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua  
participação no presente certame licitatório.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

### ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ (sócio/diretor), Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, -----

**OUTORGADO(S):** Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_; -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Canas, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

## TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

### ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	

MATERIAL DO ALUNO	DISCIPLINA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MATERIAL DO PROFESSOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
25	----			1			Educação Infantil – 02 anos
25	----			1			Educação Infantil – 03 anos
100	----			4			Educação Infantil – 04 anos
100	----			4			Educação Infantil – 05 anos
110	----			4			Ensino Fundamental - 1 ° ano
110	----			4			Ensino Fundamental - 2 ° ano
110	----			4			Ensino Fundamental - 3 ° ano
122	----			4			Ensino Fundamental - 4 ° ano
110	----			4			Ensino Fundamental - 5 ° ano
122	MATEMÁTICA			4			Ensino Fundamental - 6 ° ano
	PORTUGUES			5			
	HISTÓRIA			2			
	GEOGRAFIA			2			
	ARTES			1			
	INGLÊS			1			
	CIÊNCIAS			2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA			1			
90	MATEMÁTICA			4			Ensino Fundamental - 7 ° ano
	PORTUGUES			5			
	HISTÓRIA			2			
	GEOGRAFIA			2			
	ARTES			1			
	INGLÊS			1			
	CIÊNCIAS			2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA			1			
90	MATEMÁTICA			4			Ensino Fundamental - 8 ° ano
	PORTUGUES			5			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

	HISTÓRIA			2			
	GEOGRAFIA			2			
	ARTES			1			
	INGLÊS			1			
	CIÊNCIAS			2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA			1			
75	MATEMÁTICA			4			Ensino Fundamental - 9º ano
	PORTUGUES			5			
	HISTÓRIA			2			
	GEOGRAFIA			2			
	ARTES			1			
	INGLÊS			1			
	CIÊNCIAS			2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA			1			
1.189				102			
Valor total do material didático							R\$

Serviços	Valor unit.	Valor Total (valor unit.x10)
Assessoria pedagógica		
Portal educacional		
Formação continuada		
Avaliação de aprendizado		

### Valor total da proposta por extenso:

**Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:**

**Nome:**

**Identidade nº /**

**Órgão Expedidor:**

**CPF nº:**

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura do(s) representante(s) legal(is):</b>	

**Carimbo do CNPJ (no verso)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

#### **ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

##### **TERMO Nº**

##### **TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS E .....**

A Prefeitura Municipal de Canas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucemir do Amaral, RG nº 29961951, CPF nº 252.004.508-61, e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. .... do processo administrativo nº ....., doravante denominado Processo, concernente TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016 do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços nº 01/2016 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, formação continuada e portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2016:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**–As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Tomada de Preços nº 01/2016, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Estima-se para o ano letivo de 2016 a quantidade de 1.189 alunos e 102 professores, nos termos do Anexo I (Termo de Referência).

**SEGUNDA (DO VALOR)** – O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta da CONTRATADA às fls. .... do Processo, correspondendo ao objeto definido na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

**TERCEIRA (DA DESPESA)** – A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias: 0204 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, 020402 – Demais despesas (40%), 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02 – Convênios Estaduais – Manutenção da Educação Básica relativas ao orçamento de 2016 da Prefeitura Municipal de Canas/SP.

**QUARTA (DO PAGAMENTO)** – O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE em dez vezes mensais, iguais e sucessivas**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do IGPM, da FGV.

**QUINTA (DO PRAZO)** – O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços ofertados pela **CONTRATADA** somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES)** – São obrigações da **CONTRATADA**: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes sempre quando solicitado pela contratante em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 01/2016.

**SÉTIMA (DAS PENALIDADES)** – À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Canas pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Canas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

**OITAVA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Lorena/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Canas, ..... de ..... de 2016.

Prefeitura Municipal de Canas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### Contratada

Testemunhas:

---

Nome  
RG  
CPF

---

Nome  
RG  
CPF



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

### **ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

***À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Canas/SP.***

#### **TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

de 2016. Canas, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

#### ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos os termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura da cidade de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....